



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2023**

Institui o “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo”, a ser celebrado no dia 15 de junho de cada ano, no município do Recife.

Art. 2º O objetivo desta Lei é conscientizar a população recifense sobre a importância de combater o preconceito, a intolerância e a discriminação com base na idade.

Art. 3º O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de abril de 2023.

---

**CIDA PEDROSA**  
**VEREADORA DO RECIFE - PCdoB**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição, que institui o “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, é extremamente relevante e necessária para conscientizar a população sobre a importância de combater o preconceito, a intolerância e a discriminação com base na idade.

Manifestações de preconceito com base na faixa etária são relatadas em diversas situações do cotidiano, e isso pode levar a disparidades salariais, dificuldade de encontrar emprego, problemas para conseguir promoções e mudar de carreira, entre outras questões.

Ao criar uma data oficial para a conscientização e o combate ao etarismo, esta Propositura busca sensibilizar a população e incentivar a reflexão sobre a necessidade de respeitar as pessoas independentemente de sua idade.

Além disso, a inclusão do “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife é uma forma de reconhecer e valorizar essa causa, dando visibilidade ao tema e estimulando a participação da sociedade civil em ações de promoção da igualdade e da diversidade.

Portanto, a Proposta é justificada pela necessidade de combater a discriminação baseada na idade, que é uma questão séria e afeta diretamente a vida de muitas pessoas. A instituição de uma data oficial para o enfrentamento do etarismo é uma importante iniciativa para sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno dessa causa.

É atribuído ao Gerontologista Robert N. Butler, dos Estados Unidos, a utilização do termo etarismo (ageism, em inglês) para descrever a discriminação contra adultos mais velhos. Desde então, o conceito evoluiu e passou a ser aplicado também a qualquer tipo de discriminação baseada na idade, abrangendo preconceito contra crianças, adolescentes, adultos ou idosos. Contudo, por recorte político, propomos que o “Dia Municipal de Enfrentamento do Etarismo” seja 15 de junho, pois nessa data é celebrado o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa desde 2006.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.

